

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE

## POLÍTICA DE PRESENTES/ BRINDES E HOSPITALIDADE



## 1. Objetivo

Diretrizes a serem seguidas pela Montreal na concessão de presentes, brindes, entretenimento e viagens para terceiros.

## 2. Disposições Gerais

### a) Abrangência

- As determinações previstas nesta Política são aplicáveis em toda Montreal, podendo servir de conhecimento para o público externo.

### b) Conceitos

- **Terceiro:** Funcionário público ou privado que mantenha relações comerciais com a Montreal, seja como cliente, parceiro, representante, fornecedor, consultor, despachante, consorciado, autoridade fiscal ou integrante de qualquer outra entidade com a qual os colaboradores da Montreal interajam em suas atribuições.

- **Brindes:** Itens com valor comercial abaixo de R\$ 100,00 e que contenha o logotipo da empresa. Exemplos: agendas, calendários, chaveiros etc.

- **Presentes:** Bens de valor patrimonial ou qualquer objeto de interesse ao seu destinatário e que seriam distribuídos a título de cortesia ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

- **Entretenimento:** Festas, shows, almoços, coquetéis, entre outras atividades.

### c) Disposições Iniciais

I. É vedada a oferta ou recebimento de brindes, presentes, entretenimento ou viagem, independentemente do valor, caso isso implique em constituir vantagem indevida ou qualquer benefício para a Montreal.

II. É vedada a concessão de brindes, presentes, entretenimento ou viagem que tenha sido solicitada por funcionário público ou por ente privado.

III. É obrigatório para os colaboradores da Montreal o reporte à Diretoria de Compliance de quaisquer atos contrários ao disposto neste anexo, para a adoção das medidas cabíveis.

IV. No caso de dúvidas sobre a adoção de alguma conduta – mesmo que solicitada pelo seu superior –, o colaborador da Montreal deverá consultar um agente de Compliance ou a própria Diretoria de Compliance.

V. A Montreal não tolerará represálias àqueles que reportarem de boa-fé condutas em desacordo com o Código de Ética e os valores da empresa.

VI. O descumprimento das normas descritas neste anexo por colaboradores da Montreal implicará na apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas no Código de Ética.

## d) Presentes e Brindes

I. Os colaboradores da Montreal estão autorizados a receber e a oferecer brindes, desde que em conformidade com o disposto neste anexo.

II. A elaboração de brindes com a marca da Montreal é de competência exclusiva da área designada pela companhia.

III. A oferta ou recebimento de presente só será permitida até o valor unitário máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser aprovada pela Diretoria Regional, após análise do agente de Compliance respectivo.

- No caso de presente oferecido a funcionário público, o valor unitário máximo é de R\$ 100,00 (cem reais).

- No caso de recebimento de presente acima do valor estipulado neste Anexo, o colaborador deverá recusá-lo ou encaminhá-lo ao agente de Compliance responsável por sua unidade para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

IV. É vedado o oferecimento de quaisquer vantagens ou serviços, como oferecimento de emprego, serviços particulares e resolução de problemas de qualquer natureza.

## e) Entretenimento

V. Os colaboradores da Montreal não estão autorizados a oferecer ou aceitar convites ou participar de entretenimentos que possam configurar conflito de interesses.

VI. O convite para concessão ou participação em entretenimento deve observar o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa.

VII. A concessão ou recebimento de convite para entretenimento em valor que ultrapasse o descrito acima deverá ser previamente autorizado pelo Diretor de sua Unidade e comunicado ao agente de Compliance da mesma Unidade.

## f) Viagens

VIII. As despesas com viagens serão apenas permitidas se (i) estiverem relacionadas com a promoção, demonstração ou apresentação de serviços e soluções da Montreal ou (ii) com visitas às dependências e instalações das Diretorias em razão de contratos vigentes.

IX. As despesas com viagens incluirão somente os custos com transporte, hospedagem e alimentação.

X. A Montreal não custeará as despesas de viagem de parentes ou amigos de terceiros.

MONTREAL



PC·Service

MONTREAL

Acesse nossos canais e saiba mais sobre este e outros temas.